

Câmara Municipal de Vereadores

Francisco Beltrão

Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

Recomposição dos subsídios do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PAULO VALDIR GROHS, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica determinado a recomposição dos subsídios do Presidente e demais Vereadores da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, no percentual de 5,56% (cinco inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento), referente ao período aquisitivo de 1º de janeiro à dezembro de 2013.

Parágrafo Único: A recomposição do subsídio tem por base o INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor do período de janeiro a dezembro de 2013.

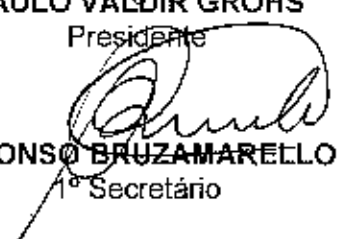
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de Fevereiro de 2014.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2014.



PAULO VALDIR GROHS

Presidente



ALFONSO BRUZAMARELLO

1º Secretário